



COTAÇÃO DE PREÇOS nº 056/2025

**PRONON – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A ATENÇÃO ONCOLÓGICA
ONCOHPV**

Objeto: Aquisição de equipamentos

Rua 239, nº 206, Setor Universitário – Goiânia/GO, CEP 74.605-070

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor executivo Kleber Rosa, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para aquisição de equipamentos, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para aquisição de equipamentos, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos do **PRONON – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A ATENÇÃO ONCOLÓGICA**.

2- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição será realizada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, sem procedimento licitatório, respeitando a transparência, a imparcialidade do procedimento e a ampla competição entre as empresas interessadas no fornecimento dos itens, inclusive com divulgação no site desta Associação de Combate ao Câncer em Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

2.3. Apesar de ser procedimento facultativo, a ACCG realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da ACCG – <https://accg.org.br/> contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.4. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail leilinay.gil@accg.org.br até o dia **19 de janeiro de 2026**.

3 – DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes Contrato de Repasse - Fundo a Fundo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.
- 4.2. É proibida:
- 4.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;
 - 4.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;
 - 4.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.
- 4.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

5 – DA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail leilinay.gil@accg.org.br.

5.2 Data final para envio das propostas dia 19/01/2026.

- 5.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.
- 5.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.
- 5.3.3 Constituem parte integrante da presente Cotação:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada, bem como as propostas recebidas na Plataforma Huma, referente a essa cotação e as seguintes informações:

- 6.1.1 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de que a aquisição do objeto atenda às necessidades da Instituição.
- 6.1.2 Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.
- 6.1.2 Descrição do(s) medicamento(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

6.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

6.1.4 Prazo de entrega em até 60 (sessenta dias).

6.1.2 A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, com seus anexos e instruções.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o **menor preço**.

7.1.1 Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

7.2 Somente haverá habilitação da empresa **VENCEDORA** e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de regularidade fiscal:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regular;

7.2.2. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei no 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.2.6 Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade serão aceito com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.

7.2.7 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento relativo à aquisição do(s) objeto(s) da presente cotação de preços, será efetuado, até 30 dias após a entrega dos mesmos.

8.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do Termo de Compromisso/Convênio, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento e o número da presente cotação de preços.

9 – GENERALIDADES

9.1 As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico leilinay.gil@accg.org.br até o dia **19/01/2026** e telefone **(62) 3243-7163**.

Goiânia, 30 de dezembro de 2025.

Leilinay Gil
Analista de Compras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente cotação tem com objeto para aquisição de equipamentos, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Sequenciador de DNA	01
2	Termociclador para PCR em tempo real	01
3	Freezer ultrabaixa temperatura – Ultrafreezer	01
4	Refrigerador	01
5	Freezer Laboratorial	01

2. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de R\$ 1.751.503,62 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil e quinhentos e três reais).

Item 01- Sequenciador de DNA

Equipamento: Sistema de Sequenciamento de Nova Geração (Next-Generation Sequencing) **DESCRIÇÃO GERAL** - Sistema de sequenciamento de DNA/RNA de bancada, de última geração, baseado em tecnologia de Sequenciamento por Síntese (SBS). O equipamento deve ser uma solução "tudo em-um" (all-in-one), integrando de forma totalmente automatizada a geração de clusters, amplificação clonal, sequenciamento e análise bioinformática secundária em um único hardware compacto. **Tecnologia de Sequenciamento:** Deve utilizar tecnologia de Sequenciamento por Síntese (SBS) com nucleotídeos marcados com fluorescência e bloqueadores reversíveis. A química deve ser de alta performance (padrão XLEAP-SBS ou superior), otimizada para redução de ciclos de incorporação e máxima fidelidade na leitura de polímeros. **Logística e Estabilidade de Reagentes :** O sistema deve utilizar reagentes que permitam transporte e armazenamento em temperatura ambiente (15°C a 30°C). **Capacidade de Processamento (Throughput):** O sistema deve ser escalável, permitindo a utilização de diferentes lâminas de fluxo (flow cells) com entrega de dados variando de 1,5 Gb até, no mínimo, 30 Gb por corrida. **Densidade de Leituras (Reads):** Capacidade de gerar de 5

milhões a 100 milhões de leituras por corrida, permitindo a multiplexação de até 384 amostras indexadas simultaneamente. Versatilidade de Leitura (Read Length): O equipamento deve oferecer suporte a diversos comprimentos de leitura configuráveis via software e kit de consumíveis, incluindo obrigatoriamente: o Leituras simples de 1 x 100 bp; o Leituras pareadas (paired-end) de 2 x 150 bp, 2 x 300 bp e 2 x 500 bp. Qualidade dos Dados: Mínimo de 90% das bases com índice de qualidade Q30 (precisão de 99,9%) em corridas de 2 x 150 bp e no mínimo 70% em corridas de 2 x 500 bp. Velocidade de Operação: Para atender a estudos de tempo crítico, o sistema deve ser capaz de concluir uma corrida de sequenciamento (incluindo geração de clusters) em tempos reduzidos, variando de aprox. 4 horas a no máximo 24 horas. Bioinformática e Análise de Dados Integrada: o hardware deve possuir processador dedicado (FPGA ou similar) para análise secundária acelerada (Pipeline DRAGEN ou equivalente), permitindo alinhamento de genomas, chamada de variantes (SNVs, Indels) e controle de qualidade diretamente no equipamento. Capacidade de realizar análise de variantes e estudos de polimorfismos sem a necessidade de servidores externos ou estações de trabalho de bioinformática adicionais. Interface e Automação: o Tela touchscreen colorida integrada para controle de protocolo. o Sistema de rastreabilidade de consumíveis via RFID para monitoramento automático de validade, lote e tipo de kit. o Sistema de lavagem e manutenção do sistema fluídico totalmente automatizado após o término de cada corrida. Dimensões e Instalação: Design compacto de bancada com largura não superior a 40 cm e profundidade não superior a 55 cm, visando economia de espaço laboratorial.

ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS INCLUSOS - Unidade de processamento de dados de alta performance integrada ao hardware; Cabo de energia padrão ABNT; Conjunto de licenças de software para aquisição, controle e análise de dados (estudo de sequências, alinhamento e variantes); Kit inicial de reagentes (Flow Cell e Cartucho) para validação técnica e treinamento; Manual de instruções técnico-operacionais em português ou inglês.

CONDIÇÕES GERAIS E GARANTIA - Alimentação Elétrica: 220V / 60 Hz (ou Bivolt automático). Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica on-site e suporte remoto. Instalação e Treinamento: A empresa deverá realizar a instalação técnica e treinamento operacional completo para a equipe técnica da instituição. Frete: Incluso. Produto: O produto oferecido deve ser novo.

Item 02 - Termociclador para PCR em tempo real

Especificações técnicas mínimas: Equipamento de PCR em tempo real para uso clínico; Capacidade mínima de 96 poços; Excitação por lâmpada LED; - Com no mínimo 6 filtros; Capacidade de multiplexação de no mínimo 2 canais; Aquecimento por método Peltier; Faixa de temperatura de pelo menos 4 a 100 °C; Precisão de no mínimo 0.25 °C; Uniformidade térmica de no máximo 0.4 °C; - Taxa de "ramp" (aumento e decréscimo de temperatura) de no mínimo 3,0 °C/s; Excitabilidade e detecção (capacidade óptica) variando no mínimo entre 465-640 nm; Possuir software para análise e aquisição de dados; - Tela sensível ao toque para visualização dos parâmetros; Possuir conectividade USB. **ACESSÓRIOS** - Pen drive com o software; Manual de instruções em português; Todos os demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

CONDIÇÕES GERAIS - Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz ou bivolt; Garantia mínima de 12 meses; Registro na ANVISA; A empresa deverá realizar a instalação técnica e treinamento operacional. O produto ofertado deve ser novo; Frete incluso.

Item 03 - Freezer ultrabaixa temperatura – Ultrafreezer

Especificações técnicas mínimas: Equipamento vertical de ultra baixa temperatura; Capacidade para armazenamento de no mínimo 334 litros; Sistema de refrigeração por dois compressores de alto rendimento; - Possuir compressor hermético; Deve possuir tecnologia de Painéis de Vácuo (VIP Vacuum Insulation Panels) combinados com poliuretano injetado de alta densidade (livre de CFC). Câmara interna em aço inoxidável, equipado com 03 (três) prateleiras em aço inoxidável no mínimo e contra portas internas; - Equipado com rodízios com freios/travas; Display digital apresentando e permitindo a visualização da temperatura de momento; Possuir software que permita a emissão de relatórios com registro das temperaturas; - Possuir faixa de temperatura configurável pelo usuário de pelo menos entre -50°C e - 86°C; Possuir válvula de compensação de pressão aquecida e com sistema de degelo automático para permitir a reabertura rápida da porta sem resistência mecânica ou vácuo excessivo; O equipamento deve garantir a recuperação da temperatura de trabalho (80°C) em no máximo 15 a 20 minutos após a abertura da porta por um período de 30 segundos; Comprovar uniformidade de temperatura interna de +/- 5°C em todos os pontos da câmara através de validação de múltiplos sensores; - Consumo de energia máximo de 15 kWh/dia; Nível de ruído operacional máximo de 50 dB(A); Possuir alarme de bateria baixa, temperatura máxima e mínima, falta de energia, porta aberta; - Permitir silenciar alarme sonoro; Ultrafreezer deve possuir bateria interna; Relatório de Teste de Performance (Pull-down e Door-opening tests); Acompanhar manual de

instruções e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

CONDIÇÕES GERAIS - Alimentação elétrica 220V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Certificado de calibração; Registro válido na Anvisa; Frete incluso; Produto ofertado deve ser novo.

Item 04 – Refrigerador

Geladeira com capacidade = de 260 a 299 l. Faixa de operação de temperatura entre 2 e 8 C, Tensão elétrica 127/220v, 60Hz.

CONDIÇÕES GERAIS - Alimentação elétrica 220V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Frete incluso; Produto ofertado deve ser novo.

Item 05 – Freezer Laboratorial

Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável), montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; Sistema de refrigeração selado por compressor hermético A/C, em voltagem 220v), livre de CFC e isolação térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior (incluir: único. Motivo: impossibilita adaptações), com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessado com memória interna, com saída USB e exportação de dados; pré-calibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 Graus C. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (Incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de auto teste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinicio manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico,

que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado, utilizando-se software específico.

CONDIÇÕES GERAIS - Alimentação elétrica 220V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Frete incluso; Produto ofertado deve ser novo. A empresa deverá realizar a instalação técnica e treinamento operacional.